

**AUTÓGRAFO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

**AO**

**PROJETO DE LEI Nº 01, DE 2024.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2024, subvenção social ao Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém, e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2024, subvenção social ao Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém - CAMP, no valor de R\$ 205.856,29 (duzentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar instrumento de parceria com a entidade beneficiária, do qual deverá constar, entre outras, as seguintes cláusulas essenciais:

**I** - as normas administrativas que regularão a transferência e a utilização dos recursos repassados;

**II** - a data limite para apresentação da prestação de contas, observadas as regras previstas na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como nas instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Itanhaém, 23 de janeiro de 2024.**

**FERNANDO DA S. XAVIER DE MIRANDA**  
**Presidente**

**LUCAS GABRIEL S. ABBASI**  
**Primeiro-Secretário**

**ARLINDO DOS SANTOS MARTINS**  
**Segundo-Secretário**

Processo eletrônico sob nº 45 de 2024.

Projeto de Lei nº 01 de 2024, de autoria do Executivo.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar

Autenticar documento em /autenticidade  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

